



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 14/09/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **14/09/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 14/09/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE HIGIENE E DE LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita no local indicado pelo setor da secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto e somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo;
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - -- No envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

da empresa e após o cadastro e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Serviços' page with a search bar at the top. The 'Fornecedor' menu item is highlighted with a red box. Below it, the 'Enviar Proposta de Licitações' service is also highlighted with a red box. The page shows a search bar, a sidebar with service categories, and a main content area with two service cards: 'Alterar Senha de Acesso' and 'Enviar Proposta de Licitações'.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- O frete será por conta da contratada.
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

h) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.

i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
 - f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
 - h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
 - j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
 - k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor da Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de **04 (quatro) dias**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

b) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

d) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por Item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por Item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada Item.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9.2 – A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por ITEM, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 – Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 30 de agosto de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE HIGIENE E DE LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

2 – Dos Itens com os calores máximos previstos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	70	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 18,15	R\$ 1.270,50
2	600	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO 2% PP. A 2,5% PP. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
3	200	UNIDADE	ALVEJANTE SEM CLORO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 15,05	R\$ 3.010,00
4	350	UNIDADE	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 6,06	R\$ 2.121,00
5	80	UNIDADE	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRARESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA. COM ALÇA.	R\$ 14,45	R\$ 1.156,00
6	850	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇAS, HIPOALERGÊNICO, BIODEGRADÁVEL AROMAS VARIADOS, EMBALAGENS DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 1,76	R\$ 1.496,00
7	50	UNIDADE	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 11,13	R\$ 556,50
8	200	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE QUE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES.	R\$ 3,85	R\$ 770,00
9	200	PACOTE	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	R\$ 3,19	R\$ 638,00
10	50	CAIXA	FÓSFORO LONGO. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, FABRICADO DE MADEIRA REFLORESTADA. CADA PALITO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 3,37	R\$ 168,50
11	15	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS CAPACIDADE PARA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO, TIPO SERVE JATO.	R\$ 88,91	R\$ 1.333,65
12	150	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X22,5. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 1,46	R\$ 219,00
13	600	TIRA	COPO PLÁSTICO 150ML. TIRA DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE.	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
14	300	TIRA	COPO PLÁSTICO 50 ML CAIXA COM 50 TIRAS DE 100 COPOS CADA,	R\$ 2,19	R\$ 657,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

			REFORÇADO, DE ÓTIMA QUALIDADE		
15	700	UNIDADE E	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA , BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO, GALÃO CONTENDO 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 13,59	R\$ 9.513,00
16	20	UNIDADE E	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - PÓ CRISTALIZADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	R\$ 16,82	R\$ 336,40
17	350	CAIXA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, CAIXAS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. ACONDICIONADAS E TRANSPORTADAS EM CX COM 12 UNIDADES..	R\$ 39,05	R\$ 13.667,50
18	100	FRASCO	LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
19	30	UNIDADE E	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	R\$ 44,08	R\$ 1.322,40
20	100	UNIDADE E	LUSTRA-MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ,FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	R\$ 5,43	R\$ 543,00
21	200	PAR	LUVAS DE LATEX, ELABORADAS COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, VALIDADE 02 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO P,M,G E GG	R\$ 4,59	R\$ 918,00
22	200	UNIDADE E	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO DE BOA QUALIDADE, TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS DE 60x80cm, COR BRANCA.	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
23	200	UNIDADE E	PANO DE PRATO ATOALHADO (COPA). MEDINDO AROXIMADAMENTE 50X40CM.	R\$ 4,38	R\$ 876,00
24	750	UNIDADE E	PEDRA SANITÁRIA, AROMAS VARIADOS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA PRENDE-LA NO VASO. 35G	R\$ 2,245	R\$ 1.683,75
25	30	UNIDADE E	RODO COM CABO DE 40cm DE LARGURA, COM 01 LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE.	R\$ 14,17	R\$ 425,10
26	70	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR.	R\$ 9,91	R\$ 693,70
27	200	UNIDADE E	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1 KG.	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
28	600	UNIDADE E	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ANTI-SÉPTICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 11,65	R\$ 6.990,00
29	300	ROLO	SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO E.	R\$ 17,03	R\$ 5.109,00
30	250	ROLO	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO.DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	R\$ 14,81	R\$ 3.702,50
31	180	ROLO	SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO A.	R\$ 17,96	R\$ 3.232,80
32	320	UNIDADE E	SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300ML, COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE,	R\$ 5,66	R\$ 1.811,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

			ALCALINIZANTES, ESSÊNCIA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.		
33	260	UNIDADE	TOALHAS DE PAPEL SUPER ABSORVENTE, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, TEXTURIZADAS, DIMENSÕES DE 22CM X 18,5CM. ROLOS COM NO MÍNIMO 55 FOLHAS. EMBALAGEM COM 02(DOIS ROLOS)	R\$ 3,96	R\$ 1.029,60
34	80	UNIDADE	VASSOURA NYLON COM CABO DE BOA QUALIDADE	R\$ 11,70	R\$ 936,00
35	600	CAIXA	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 46%.UNIDADES DE 1 LITRO CADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00
36	120	UNIDADE	DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
37	150	UNIDADE	ÓLEO DE ESSÊNCIA DE EUCALIPTO. COMPOSIÇÃO 100% ÓLEO DE EUCALIPTO. FRASCO CONTENDO 140ml. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
38	250	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE, PICOTADO, MEDINDO 30cm x 10cm DE NO MÍNIMO 30m. EMBALAGEM EM FARDOS COM 64 ROLOS.	R\$ 70,20	R\$ 17.550,00
39	70	UNIDADE	CERA PARA LAMINADOS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTES, COADJUVANTES, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ml. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 9,64	R\$ 674,80
40	40	ROLO	SACO DE LIXO - 150 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO MEDINDO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM VARIÇÃO NA MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191 TABELA 1, CLASSE 1, TIPO E.	R\$ 17,29	R\$ 691,60
41	120	CAIXA	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. FILTRO DE PAPEL COM MICROFURROS QUE RETÉM APENAS O PÓ E DÃO PASSAGEM LIVRE PARA 100% SABOR E AROMA DO CAFÉ. PESO LÍQUIDO 2,151 KG, PESO BRUTO 3,175 KG. DIMENSÃO DA CAIXA: 352X265X248MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$ 3,71	R\$ 445,20
42	50	UNIDADE	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ DE BOA QUALIDADE 200GRS	R\$ 11,49	R\$ 574,50
43	320	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG	R\$ 13,63	R\$ 4.361,60
44	2.000	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ TORRADO E MÓIDO DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 500G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A. (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 10,36	R\$ 20.720,00
45	250	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, BRANCO, 02(DUAS) DOBRAS NO COMPRIMENTO, MACIO, ABSORVENTE, DIMENSÕES: 22,5cm (COMPRIMENTO) x 21cm (LARGURA). FARDO COM 06(SEIS) PACOTES COM 1.000 UNIDADES CADA UM TOTALIZANDO UM FARDO COM 6.000(SEIS) FOLHAS.	R\$ 64,02	R\$ 16.005,00
46	50	UNIDADE	ESCOVA DE MÃO MÉDIA, BASE DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON MACIO TAMANHO MÉDIA.	R\$ 4,19	R\$ 209,50
47	120	UNIDADE	COADOR DE CAFÉ - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM FLANELA COM DIÂMETRO DE 12CM, COM SUPORTE EM ARAME GALVANIZADO E CABO EM MADEIRA	R\$ 4,95	R\$ 594,00
48	550	PACOTE	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, TIPO PN 1, MÍNIMO 70% DE FOLHAS, MÁXIMO 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO. PACOTE DE 01KG.	R\$ 12,79	R\$ 7.034,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

49	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MEDINDO 60m x 10cm DE NO MINIMO 60m. EMBALAGEM EM FARDOS COM 64 ROLOS.	R\$ 72,71	R\$ 14.542,00
50	140	CAIXA	COPO PLÁSTICO 180ML.CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 77,30	R\$ 10.822,00
51	200	ROLO	SACO DE LIXO - 50 LITROS,NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO C.	R\$ 15,22	R\$ 3.044,00
52	22	UNIDADE	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	R\$ 6,46	R\$ 142,12
53	20	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	R\$ 8,92	R\$ 178,40
54	50	UNIDADE	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CERA, ÁLCOOL, ETOXILADO E DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTES FRAGRÂNCIA, CORANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 8,71	R\$ 435,50
				TOTAL	R\$ 177.686,82
				TOTAL GERAL	R\$177.686,82

3 – A Prefeitura fará o pagamento à empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

4 – A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora;

5 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

6 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- **LOCAL E DATA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

7 – A entrega será de **forma parcelada** e deverá ser feita no local indicado pelo setor da secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto e somente serão pagas as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE HIGIENE E DE LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº ../2018 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$(-----) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue a **Prefeitura Município de Ituporanga**. Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por conta e risco da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para entrega dos produtos será de forma parcelada e será no prazo máximo 04 (quatro) dias após a solicitação do setor responsável da secretaria de Assistência Social. O Prazo será fixo e improrrogável,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual. Por ocasião da entrega dos produtos, deverá estar acompanhada da devida autorização, esta deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018, dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	Fundo Municipal de Assistencia Social
2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
333903099000000	Outros materiais de consumo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903099000000	Outros materiais de consumo
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº/2018, do Processo de Licitação nº ../2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a) A **Contratada** através do telefone (47) 3533-1211 ou endereço eletrônico licitacao@ituporanga.sc.gov.br, notificará a Prefeitura do Município de Ituporanga, com 03 (três) dias úteis de antecedência, do término dos serviços, observando-se o prazo previsto a seguir;

b) O prazo para que a **Contratada** entregue os produtos será de **forma parcelada** e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor responsável, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e, descarga do objeto do Contrato;

c) Os produtos devem ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução conforme descrito no Edital, acompanhados do competente documento fiscal;

d) O pagamento será efetuado 28 (vinte e oito) dias após a entrega do OBJETO ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 40/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.